



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 1225, em 10 de maio de 1971 =
"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo Artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Art. 39 "V" do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º- Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 854,85 (oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

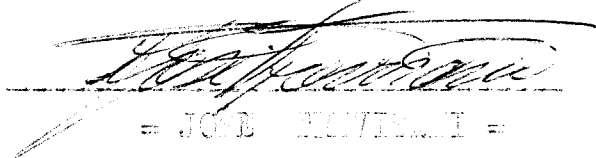
3.0.0.0.99 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.99 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0.99 MATERIAL DE CONSUMO
022 - Outros materiais de consumo Cr\$ 854,85

ARTIGO 2º- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução na seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

3.0.0.0.99 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.99 DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.99 SERVIÇOS DE TERCEIROS
030 - Contratos com terceiros..... Cr\$ 854,85


ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 7 de maio de 1971, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 10 de maio de 1971.


= JOÃO ROBERTO =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Departamento de Administração e publicação na Portaria Municipal, na mesma data.


= VALDO =

= Diretor do Dept. de Administração =


= VALMIR P. CAETANO =